DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.898, de 06 de outubro de 2.025.

"Revoga a Lei Municipal nº 2.180, de 09 de novembro de 2011 e dá outras providências".

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Reginópolis - SP aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 2.180, de 09 de novembro de 2.011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 06 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Lei nº 2.899, de 06 de outubro de 2.025.

"Dispõe sobre a insituição do dia 13 de outubro como o Dia Municipal dos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Reginópolis e dá outras providências".

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Reginópolis - SP aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Reginópolis o dia 13 de outubro como o dia dos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, tendo em vista, que as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional foram criadas no Brasil pela Lei Federal nº 938 de 13 de outubro de 1969.

Art. 2º A data, que será incluída no calendário de comemorações do município, tendo como objetivo homenagear os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional que atuam no município de Reginópolis, reconhecendo e valorizando a importância de suas atividades para a saúde e bem-estar da população.

Art. 3º Na data em questão deverá ser feita a indicação para moções, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a anuência do CREFITO 3 (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional) e representando as categorias, profissionais por critérios de desempenho técnico e cinetífico pautado nos preceitos éticos-legais. Tendo como base observância do código de ética das respectivas classes profissionais.

Art. 4º As desepesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Reginópolis, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 06 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 414/2025.

De 03 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. E X O N E R A R, a pedido, através da presente Portaria, a servidora, **ANA CAROLINA DA SILVA COELHO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 48.XXX.XXX-3 e do CPF nº. 417.XXX.XXX-40, residente e domiciliada na cidade de Reginópolis, do emprego público de **PSICÓLOGO**, a partir desta data.

Art. 2º. Fica declarado vago o emprego público de PSICÓLOGO, o qual o servidor em tela ocupava.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 03 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
PREFEITO INTERINO

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CONTRATONº: 059/2025.

DISPENSA Nº 018/2025.

PROCESSO ADM. Nº: 058/2025.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP** e **ALAN VELLOZO DIAS & CIA LTDA -** CNPJ: 10.865.447/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aulas de Hidroginástica para população da melhor idade

(acima de 60 anos) do município de Reginópolis-SP, tendo como objetivo o esporte inclusivo para a prática e auxílio no desenvolvimento dessa população, conforme especificações técnicas, exigências e quantidades indicadas no Termo de Referência, anexo I.

Data da Assinatura: 29/09/2025.

Valor Contratual: de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**.

.....